



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 539/2022

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, adequando-os ao disposto na Medida Provisória nº 1.021, publicado no Diário Oficial da União 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o salário mínimo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os Servidores Públicos Municipais efetivos, sejam ativos ou inativos, bem como os comissionados e contratados, que percebem a título de remuneração quantia igual ou inferior a R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), a partir da publicação desta lei, passarão a perceber a referida quantia.

Parágrafo único. Considera-se como remuneração a composição dos vencimentos base do cargo acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar suficiente.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

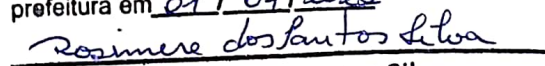
Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de julho de 2022.


JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Baixa Verde-PE

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação, no quadro de aviso desta prefeitura em 01/07/2022



Rosimere dos Santos Silva
Téc. Administrativo
Portaria 83/1994